



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,  
FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI Nº 046/2020 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL.**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**APROVADO 1º TURNO**

07/12/2020

Presidência CMA

**1 -Relatório**

O Projeto de Lei nº 46/2020- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.996,00, destinado a inclusão de elemento de despesa 3.1.91.96.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado – OP. Intra-orçamentária – Recursos Ordinários – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O artigo 2º trata dos recursos destinados a cobertura da despesa indicando que advêm de anulação total – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**APROVADO 2º TURNO**

14/12/2020

Presidência CMA

**2- Mérito**

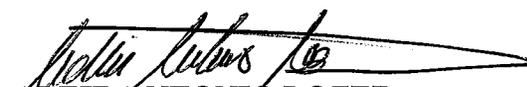
Esta relatoria em análise ao Projeto de Lei em epigrafe, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno constata que trata-se de matéria de aspecto financeiro, que envolve atos previstos nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, que rege a contabilidade pública e a Lei Complementar nº. 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, § 4º.

Assim, a proposição de alteração da Lei Orçamentária está em consonância com o disposto no artigo 96, V, da Lei Orgânica de Aracruz, que veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, o que está previsto nos artigos 1º e 2º do projeto em análise.

**Voto do Relator**

Após exame da matéria esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz-ES., 02 de dezembro de 2020.

  
**ADEIR ANTONIO LOZER**  
Relator